



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Revisão no jornal em 1977
de 18 a 28.08.77.

LEI Nº 594/77

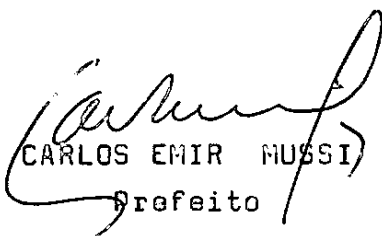
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

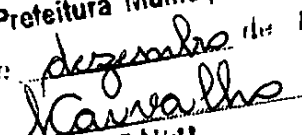
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com a participação da representação do Poder Legislativo / Macaense no Congresso de Vereadores que terá lugar na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos dias 16 a 19 de agosto de 1977.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do artigo 1º são os provenientes da anulação parcial de igual quantia, na dotação orçamentária 4140 - Equipamentos e Instalações - Gabinete do Prefeito - Programa de Trabalho 0307021.01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado, fls. 656650/66 do Livro competente
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé
em 2 de dezembro de 1977

SECRETARIA